



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022

O Município de Conceição/PB, através de sua Procuradoria Geral, torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, **para seleção de candidatos a vagas de estagiários para alunos do Curso de Direito**, através de Análise Curricular, experiência prática e caso prático, por prazo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;

- a) O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;
- b) Para realização do Estágio curricular, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.
- c) **O tempo do Estágio é de um ano**, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério exclusivo do Procurador Geral do Município;
- d) O estágio previsto neste edital, não gera vínculo empregatício e ou estabilidade, podendo a qualquer tempo por ato discricionário da administração ser encerra, sem prévia motivação;
- e) O estágio é ato educativo supervisionado pelo Procurador Geral do Município e Subprocurador Municipal;
- f) O número de vagas é de **3 (três) estagiários**;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

- g) As vagas serão garantidas por processo Seletivo Simplificado visa oportunizar aos alunos do Curso de Direito por interesse público diante da demanda junto a Procuradoria Geral de Conceição - PB;
- h) Os estagiários receberão a título de Bolsa o valor de **Meio Salário-mínimo**;
- i) A carga horária obrigatoriamente será **de 30 trinta horas semanais**;
- j) A forma de estágio preferencialmente será presencial, ficando a discricionariedade do Procurador Geral a concessão do Trabalho virtual não superior a 10 horas semanais.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

- I. As atribuições sumárias da função de estagiário da procuradoria geral de Conceição - PB:
 - a) assinar cargas de autos em cartório;
 - b) retirar e devolver autos;
 - c) Elaborar ofícios e notificações;
 - d) obter certidões e autos de processos;
 - e) notificar e ou oficiar servidores que respondam procedimentos administrativo;
 - f) assinar petições de juntada de documentos;
 - g) praticar atos extrajudiciais de interesse do local no qual esteja estagiando.
 - h) Elaborar petições e ou atos determinados pelos Procuradores ou chefe imediato;
 - i) Participar das audiências judiciais e administrativas sob a coordenação dos procuradores;
 - j) Elaboração de relatórios;
 - k) pesquisas de jurisprudências, doutrina e legislação;
 - l) controle de arquivos;
 - m) digitalização e cópias;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

3. DA INSCRIÇÃO

- a) O candidato deverá entregar os documentos do item 5, de forma gratuita, no período de **01/08/2022 a 12/08/2022, no horário das 08h00min às 12h00min** horas, junto Procuradoria Geral de Conceição - PB, exclusivamente de forma presencial, vedado o envio pelo e-mail funcional da PGM,

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO;

- 4.1** O candidato a bolsa deve atender aos seguintes requisitos:
- a) estar regularmente matriculado e frequente o Curso de Direito ao menos no 3º Período;
- b) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, observando item 1, "j";

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO;

5.1 Documentos necessários para inscrição, a serem entregues junto a Procuradoria Geral de Conceição - PB;

- a) Curriculum vitae (com comprovação material), constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico) entre outros;
- b) Histórico escolar atualizado.

5.2 A seleção constará de duas etapas classificatórias;

- a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos e análise dos históricos escolares e prova caso prático das matérias constante no item 6;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

b) a segunda etapa constará de entrevista realizada pelos procuradores do Município;

5.3 - O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato;

5.4 - Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

5.5 - As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

6. DISCIPLINAS PARA CASO PRÁTICO

O Processo Seletivo Simplificado para os casos práticos terá como disciplina:

- I. Direito Constitucional;
- II. Direito Administrativo;
- III. Lei Municipal 10/2011;
- IV. Lei Complementar Municipal 35/2022;

Obs.: As leis municipais estão disponíveis junto a link

https://1drv.ms/u/s!Avm_bV0dGW0Yg8cn3n1JKHoKIUmZAA?e=mGRgzd

7. DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO;

a) Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos;

b) A pontuação será realizada da seguinte forma:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

- I. Avaliação de Curriculum vitae, com comprovação material e Histórico escolar atualizado: **de 0 a 2 pontos;**
- II. Prova Caso Prático: **de 0 a 5 pontos;**
- III. Entrevista: **de 0 a 3 pontos;**

8. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Conceição/PB, na Secretaria Municipal de Tributos e no site oficial <http://conceicao.pb.gov.br/>.

9. DA CONTRATAÇÃO

- a) Os candidatos aprovados no processo seletivo, obedecida à classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Conceição/PB, na Secretaria Municipal de administração, e serão lotados na Procuradoria Geral, devendo prestar seus serviços, conforme o princípio da discricionariedade da Administração Pública do Município de Conceição/PB;
- b) O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munido da documentação, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.
- c) Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificados os seguintes documentos: Original e xerox da Carteira de Identidade; Original e xerox do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF; 02 (duas) fotos $\frac{3}{4}$, coloridas e recentes; Original e xerox do Título de Eleitor e



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

do último comprovante de votação 2020; Original e xerox do PIS ou PASEP (quando possuir); Original e xerox da Certidão de Nascimento de filhos menores (quando possuir); Original e xerox da Certidão de Casamento; Original e xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino; Atestado de saúde física homologado por médico do município; Comprovante de endereço.

10. RECURSOS

O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:

- a) seja dirigido ao Procurador Geral do Município;
- b) seja entregue no Protocolo na Procuradoria do município, localizada na Centro Administrativo Wilson Leite Braga, Centro, Conceição - PB, 1º andar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do ato que motivou a reclamação;
- c) os motivos apresentados sejam explicados com clareza e amplamente fundamentados;
- d) Será indeferido **liminarmente**, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra "b" do item 10.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Conceição em 27 de julho de 2022

*Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Constitucional*

